

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

### EDITAL Nº 091/2009

O Secretário Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria GR nº 052, de 26/01/2009, publicada no DOU de 02/02/2009, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, conforme quadro:

<b>CAMPUS DE SOROCABA</b>	
<b>Área</b>	<b>Ciência da Computação e Administração</b>
<b>Disciplinas</b>	<b>Probabilidade e Estatística; Introdução à Estatística</b>
<b>Nº de Vagas</b>	01 (uma)
<b>Requisitos</b>	Título de Mestre em Estatística, ou Matemática, ou Engenharia, ou Ciência da Computação, ou Administração.
<b>Regime de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 70,00
<b>Remuneração</b>	R\$ 2.766,96

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/08/2009 a 17/08/2009**, exclusivamente via internet, no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br).
- 1.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
  - 1.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br);
  - 1.2.2. Preencher a ficha de inscrição;
  - 1.2.3. Imprimir Boleto Bancário;
  - 1.2.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto impresso, em qualquer agência bancária.
- 1.3. Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar via (SEDEX ou serviço similar) a documentação exigida para efetivação da inscrição abaixo:
  - 1.3.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
  - 1.3.2. Ficha de inscrição preenchida;
  - 1.3.4. *Curriculum vitae* documentado em uma via.
  - 1.3.5. Comprovante dos requisitos exigidos no quadro acima.
- 1.4. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos-SP, A/C.: Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número de protocolo e a seleção para o qual está se inscrevendo.

- 1.5. A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa de inscrição e recebimento da documentação exigida no edital, dentro do período previsto no mesmo.
- 1.6. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos, serão disponibilizados via INTERNET no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br), em data estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.8. O candidato devidamente inscrito que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através do email: [sers@ufscar.br](mailto:sers@ufscar.br), para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.
- 1.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.10. Somente será aceito diploma de Pós-Graduação expedido por curso credenciado, se nacionais; e se for de origem estrangeira, deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a legislação brasileira.
  - 1.10.1. Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.
- 1.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
- 1.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.
- 1.13. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.

## **2. DA COMISSÃO JULGADORA**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora designada para esse fim.

2.2. Compete à Comissão:

- I – analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- II – julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
- III – preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo;
- IV – examinar os títulos e *Curriculum Vitae* dos candidatos;
- V – julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas;
- VI – elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo seletivo simplificado constará de:

**3.1.1.** Prova Didática – de caráter eliminatório / classificatório;

**3.1.2.** Prova de Títulos e Exame de *Curriculum Vitae* – de caráter classificatório.

**3.2.** A **prova didática** será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema constante do Anexo II, deste edital, sorteado, na presença do candidato, com 24 (**vinte e quatro**) horas de antecedência da prova, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

**3.2.1.** Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato; capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese do assunto realizado pelo candidato, bem como seu conhecimento na área.

**3.2.2.** Para realização da prova didática, serão disponibilizados recursos didáticos compatíveis presentes no Campus de Sorocaba da UFSCar (quadro negro, retroprojeter e projetor multimídia).

**3.3.** Na **prova de títulos** será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

**3.3.1** Títulos acadêmicos (máximo de dois pontos);

**3.3.2.** Produção científica, artística técnica e cultural (máximo de dois pontos);

**3.3.3** Atividade didática na área objeto da seleção (máximo de quatro pontos);

**3.3.4** Atividade técnica profissional (máximo de um ponto);

**3.3.5.** Participação em congressos e reuniões científicas (máximo de um ponto).

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Para cada uma das Provas que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**4.2.** Serão classificados para a Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) na Prova Didática.

**4.3.** A pontuação do candidato, em cada uma das etapas, será a média aritmética dos pontos atribuídos por cada um dos examinadores.

**4.4.** A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos nas provas, em ordem decrescente de pontuação.

**4.5.** No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I – melhor média prova didática;

II – melhor pontuação na prova de títulos;

III – idade, em favor do candidato mais idoso.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

I – do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de vinte e quatro horas a contar da divulgação do mesmo no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br), e

II – do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

**5.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos.

**5.3.** As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

**6.2.** Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8745/93 e da Lei nº 9.849/99.

**6.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

**6.4. Os candidatos classificados poderão ser contratados, se, no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, houver vaga na disciplina.** A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.

**6.5.** A remuneração do professor substituto será fixada de conformidade com a titulação do contratado, tendo como base o valor do nível inicial das classes da carreira de Magistério Superior, calculado de acordo com o regime de trabalho adotado de 20 horas ou 40 horas semanais.

São Carlos, 31 de julho de 2009.

**Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes**  
Secretário Geral de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**DISCIPLINAS: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA; INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA.**

***Campus de Sorocaba***

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
03/08 a 17/08/2009		Período de Inscrição
18/08/2009		Deferimento / Indeferimento das inscrições pela Comissão Julgadora
18/08/2009	17h00	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas no site <a href="http://www.srh.ufscar.br">www.srh.ufscar.br</a>
19/08/2009	Até 17h00	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições.
24/08/2009	08h00	Sorteio do tema da Prova Didática, com a presença obrigatória dos candidatos.
25/08/2009	08h00	Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática, com a presença obrigatória dos candidatos.
25/08/2009	08h15	Realização da Prova Didática.
25/08/2009	14h30	Realização da Prova de Títulos e Exame de <i>Curriculum vitae</i> pela Comissão Julgadora

**Local das Provas:**

UFSCar – Campus Sorocaba\*  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110  
Itinga – Sorocaba – SP

\* O candidato deverá informar-se na portaria do campus em qual sala será realizado o processo seletivo.

**OBS.: Este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.**

## **Anexo II**

### **TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

#### **ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

#### **DISCIPLINAS: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA; INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA**

1. Estatística descritiva;
2. Probabilidade: conceito, probabilidade condicional e independência;
3. Principais Distribuições de probabilidade (discretas e contínuas);
4. Estimação de parâmetros;
5. Testes de hipóteses;
6. Correlação e Regressão;

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. ANDERSON, D. R.; SWEENEY, D. J.; WILLIAMS, T. A., *Estatística Aplicada à Administração e Economia*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
2. BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. *Estatística Básica*. 5ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2002. 526 p.;
3. COSTA NETO, P. L. de O., *Estatística*. São Paulo: Edgard Blücher, 2005. 266 p.
4. HAIR JR, J. F.; ANDERSON, R. E.; TATHAM, R. L.; BLACK, W. C., *Análise Multivariada de Dados*. Porto Alegre: Bookman, 2006.
5. MAGALHÃES, M. N., *Noções de Probabilidade e Estatística*. 4.ed. São Paulo: Edusp, 2002. 392 p.;
6. MAGALHÃES, M. N., *Probabilidade e Variáveis Aleatórias*. IME-USP, 2004.
7. MEYER, P. L., *Probabilidade: Aplicações a Estatística*. Ruy de C. B. Lourenço Filho (Trad.). 2ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1983. 426 p.
8. MINGOTI, S. A., *Análise de Dados Através de Métodos de Estatística Multivariada: Uma Abordagem Aplicada*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005. 295 p.
9. MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C., *Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros*. Verônica Calado (Trad.), 2ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2003.
10. REIS, E., *Estatística Multivariada Aplicada*. Edições Silabo, 2001. 344 p.